

EDITAL DIRETORIA DE INOVAÇÃO Nº 03/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSA DE APOIO À MOBILIDADE
INTERNACIONAL PARA ACADÊMICOS(AS) DE GRADUAÇÃO
ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES EMPREENDEDORAS E DE INOVAÇÃO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – Minas Gerais, por meio da **DIRETORIA DE INOVAÇÃO**, representada pelo Diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, Professor Doutor Ignacio José Godinho Delgado, no uso de suas atribuições legais e regimentares, em especial o disposto na Resolução 84/2017 do CONGRAD/UFJF, torna público o presente Edital com as normas para seleção de bolsista de graduação que tenham envolvimento com atividades empreendedoras e de inovação.

1. Disposições Preliminares

- 1.1. O presente edital refere-se à **SELEÇÃO DE BOLSISTA**, destinado, exclusivamente, a acadêmicos de graduação que participem de iniciativas internacionais dirigidas às empresas juniores e a outras atividades de empreendedorismo e/ou inovação.
- 1.2. Consideram-se atividades de empreendedorismo e inovação, aquelas que se vinculam às empresas juniores, equipes de competição acadêmico-científica e correlatas ou outros projetos de inovação e empreendedorismo devidamente registrados na Diretoria de Inovação.

- 1.3. Os acadêmicos de graduação devem se enquadrar em uma das condições a seguir:
- Distinguir-se em atividades de empreendedorismo e inovação da UFJF;
 - Distinguir-se em ações do movimento de empresas juniores, conforme atestado por seus organismos de representação;
 - Estar aprovado e inscrito em programas internacionais dirigidas às empresas juniores e a outras atividades de empreendedorismo e/ou inovação universitários.

2. Dos Objetivos do Programa

O Programa de Apoio à Mobilidade Internacional de Empreendedorismo Universitário da UFJF visa:

- Estimular iniciativas empreendedoras e inovadoras na UFJF, como alternativa para a formação acadêmica;
- Promover a interação e o compartilhamento de experiências de empreendedorismo e de inovação dos estudantes da UFJF e do exterior;
- Favorecer a capacitação e formação de estudantes vinculados às empresas juniores da UFJF e outras atividade de empreendedorismo universitário.

3. Dos Valores e do Quantitativo de Bolsas

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 (uma) bolsa de estudos oferecidas pela UFJF, por meio da Diretoria de Inovação.
- 3.1.1. Os critérios específicos para concessão da Bolsa de apoio à mobilidade internacional para acadêmicos(as) de graduação envolvidos(as) em atividades empreendedoras e de inovação encontram-se definidos na Resolução nº 84/2017 do Conselho de Graduação da UFJF.
- 3.1.2. Os valores das bolsas são definidos, conforme a Resolução nº 15/2014 do Conselho Superior da UFJF, por região de destino, e encontram-se reproduzidos abaixo:

Região de Destino	Valor da Bolsa
África	U\$ 3.400,00
América Central e México	U\$ 3.400,00
América do Norte – EUA e Canadá	U\$ 5.800,00
América do Sul	U\$ 2.500,00
Ásia	U\$ 6.250,00
Europa – Portugal	U\$ 5.000,00
Europa – Demais países	U\$ 6.250,00
Oceania	U\$ 6.500,00

3.1.3. Quanto ao pagamento, as bolsas terão seus valores convertidos em reais, segundo o câmbio da data de geração da folha de pagamento.

3.1.4. A bolsa ofertada neste edital é incompatível com outros tipos de bolsas oferecidas pela UFJF e pelas agências de fomento nacionais, salvo disposição em contrário publicada.

4. Dos Requisitos para participação no Edital

São requisitos para participar do Programa de Apoio à Mobilidade Internacional de Empreendedorismo Universitário da UFJF:

- a) Ser acadêmico(a) de graduação e se enquadrar nas condições especificadas no item 1.3 deste Edital;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFJF;
- c) Não acumular bolsas, exceto as permitidas em lei;
- d) Ter concluído pelo menos 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios em seu curso de graduação na UFJF;
- e) Estar vinculado(a), diretamente, a uma atividade de empreendedorismo na UFJF ou participar do movimento de empresas juniores, ou, ainda, outras iniciativas gerais que abrangem empreendedorismo e inovação;

- f) Ter sido selecionado para um programa de apoio a atividades ligadas ao empreendedorismo e à inovação no exterior, reconhecido por entidades nacionais de representação das empresas juniores, e/ou por organismos que regulam nacionalmente ações de empreendedorismo e de inovação.

5. Da Inscrição

5.1. As inscrições se realizarão no período de 14/08/2020 a 28/09/2020.

5.2. Procedimentos para a inscrição no processo seletivo de candidatura a bolsa de Apoio à Mobilidade Internacional para acadêmicos(as) de graduação envolvidos(as) em Atividades Empreendedoras e de Inovação:

- a) Encaminhar uma via digitalizada dos seguintes documentos para o seguinte e-mail institucional do CRITT: direcao.inovacao@ufjf.edu.br até às 24h do dia 28/09/2020:
- Formulário de inscrição, devidamente datado e assinado (ANEXO I);
 - Declaração, devidamente datada e assinada, de que não possui bolsa proveniente da UFJF e/ou de agências públicas de fomento (ANEXO II);
 - Declarações das iniciativas das quais está e das quais esteve vinculado(a), discriminando os períodos e atividades ligadas à inovação e ao empreendedorismo desenvolvidas. Serão aceitas declarações devidamente firmadas pelos(as) representantes legais ou coordenadores em que deverão constar relatório das atividades desenvolvidas e sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação no âmbito da UFJF.
 - Currículo Lattes devidamente instruído com todos os documentos comprobatórios – não serão considerados os vínculos que não estejam devidamente comprovados;
 - Histórico escolar com registro das disciplinas cursadas até o último período de matrícula na Graduação, com a respectiva declaração firmada pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação em que está matriculado.

53. A documentação, descrita na letra “a” deste item, deverá ser entregue em um único arquivo zipado, contendo no campo de ASSUNTO do email as seguintes indicações:

**(SEU NOME - CANDIDATO/A) - PROCESSO EDITAL DIRETORIA DE INOVAÇÃO
N.º 03/2020**

54. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

6. Da Habilitação e dos Critérios de Concessão

61. O/A acadêmico(a) que apresentar a documentação exigida no item 5 terá sua inscrição DEFERIDA e estará habilitado(a) a participar da seleção.

62. Serão considerados critérios para a concessão da bolsa:

1º- Estar aprovado(a) e inscrito(a) num programa de mobilidade internacional associado a atividades de empreendedorismo e inovação;

2º- Maior tempo de estada em atividade de empreendedorismo na UFJF ou em movimento de empresas juniores, ou, ainda, em outras iniciativas que abranjam empreendedorismo e inovação;

3º - Maior tempo de estada no curso de graduação na UFJF;

4º- Mérito acadêmico comprovado através do currículo lattes e/ou desempenho no curso.

63. Para fins de comprovação de aprovação e inscrição num programa de mobilidade internacional associado a atividades de empreendedorismo e inovação, será verificada a declaração da iniciativa a qual o/a candidato(a) está vinculado(a), discriminando o período de início e a previsão de término das atividades ligadas à inovação e ao empreendedorismo desenvolvidas. Serão aceitas declarações devidamente firmadas pelos(as) representantes legais ou coordenadores, em que deverão constar relatório das

atividades desenvolvidas e sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação no âmbito da UFJF.

64. Para comprovação do tempo de envolvimento em atividades de empreendedorismo e inovação o/a candidato(a) deverá apresentar declarações das iniciativas as quais esteve vinculado discriminando os períodos e atividades ligadas à inovação e ao empreendedorismo desenvolvidas. Serão aceitas declarações devidamente firmadas pelos representantes legais ou coordenadores em que deverão constar relatório das atividades desenvolvidas e sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação no âmbito da UFJF.
65. Para comprovar o período em que se encontra matriculado(a), o/a candidato(a) deverá apresentar histórico escolar instruído com a respectiva declaração firmada pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação em que está matriculado(a).
66. Serão considerados como critérios para a avaliação do mérito acadêmico:

<p>a) Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, treinamento profissional e empresa júnior, devidamente registrados junto à UFJF (tais como monitoria, tutoria, iniciação</p>	<p>5 pontos por semestre de participação, sendo computados, no máximo, 20 pontos.</p>
--	---

científica, PET, GET, Jovens Talentos, Buddy, Attache, entre outros)	
b) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho, desde que organizados por instituições de ensino superior, pesquisa, sociedades científicas, agências de fomento e órgãos governamentais.	3 pontos por apresentação, sendo computados, no máximo, 9 pontos.
c) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho, desde que organizados por instituições de ensino superior, pesquisa, sociedades científicas, agências de fomento e órgãos governamentais.	3 pontos, sendo computados, no máximo, 1 ponto.

7. Requisitos e Compromissos para Manutenção da Bolsa

7.1. Uma vez selecionado(a) e concedida a bolsa, o/a acadêmico(a) assumirá, dentre outras previstas neste Edital e na Resolução nº 84/2017 do CONGRAD/UFJF, as seguintes obrigações:

- a) Apresentar à Diretoria de Inovação, mensalmente, o Relatório de Atividades do Intercâmbio a que estiver vinculado(a);
- b) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao período de intercâmbio. Inclusive as relativas a transporte, alojamento e refeições;
- c) Contratar, por sua conta e risco, seguro saúde internacional, nos termos estabelecidos por sua Anfitriã, com cobertura de traslado em razão de óbito do/a acadêmico(a) bolsista;
- d) Comunicar de imediato à UFJF caso não consiga estar devidamente registrado(a) no

programa a que for destinado(a) ou não possa, justificadamente, nele permanecer no período de vigência deste edital.

7.2. No caso de desrespeito às condições estabelecidas no presente edital, a bolsa será cancelada e o/a discente deverá devolver aos cofres públicos todo o valor efetivamente repassado pela UFJF, arcando com todas as penalidades previstas em Lei, inclusive com sua inscrição no Cadastro de Dívida Ativa da União.

8. Análise e Julgamento

A seleção será realizada pela Diretoria de Inovação, conforme critérios já explicitados neste Edital.

9. Resultado e Implementação

9.1. O resultado será divulgado na página do CRITT (e é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação do resultado.

9.2. Respeitar-se-á, para implementação das bolsas, a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.3. As bolsas terão início no mês subsequente ao resultado final da seleção.

9.4. A data de pagamento está sujeita a alterações, cabendo à Diretoria de Inovação disponibilizar esta informação no sítio eletrônico do CRITT.

10. Dos Recursos

10.1. Os (as) candidatos (as) à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no site do CRITT.

10.2. Os recursos, que deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelo (a) candidato (a) serão endereçados à Diretoria de Inovação, por meio de e-mail: direcao.inovacao@ufjf.edu.br, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 05

(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

103. O/A recorrente deverá apresentar enviar, exclusivamente, por e-mail (direcao.inovacao@ufjf.edu.br), o recurso a que se refere o item 10.1 deste edital, conforme Anexo III – Modelo de Recurso, especificando, no campo de Assunto: RECURSO Edital Diretoria de Inovação 03/2020.

104. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição. A publicação ocorrerá no sítio eletrônico do Critt (<http://www.ufjf.br/critt>)


11. Das Disposições Finais

11.1. A não observância de quaisquer dos itens deste edital implicará o indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

11.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Inovação.

Atividade	Período
Inscrições online	14 de agosto de 2020 a 28 de setembro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar	30 de setembro às 18h
Prazo recursal	1 de outubro de 2020 a 5 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Final	06 de outubro de 2020

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2020.



Ignacio José Godinho Delgado

Diretor de Inovação

Universidade Federal de Juiz de Fora



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL - BOLSA DE APOIO À
MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO ENVOLVIDOS EM
ATIVIDADES EMPREENDEDORAS E DE INOVAÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a):

Contato:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

CPF:

Como ficou sabendo do Edital?

Jornal Site da UFJF/Critt Rádio TV Palestras Outros: _____

Data:



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

_____ (cidade), _____ (dia) de _____ (mês) de 2020.

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do aluno), nº de matrícula na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), aluno (a) regularmente matriculado (a) na (nome da Unidade), declaro que não receberei nenhum tipo de bolsa da UFJF ou de agências de fomento nacionais durante a vigência de minha Bolsa do Programa de Mobilidade Internacional para os acadêmicos de Graduação envolvidos em atividades empreendedoras e de inovação.

Nome completo do aluno:

Assinatura do aluno:

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO

Nome do (a) candidato (a), nacionalidade, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), vem interpor o presente **RECURSO** em face da decisão referente ao processo seletivo para bolsa de apoio à mobilidade internacional para acadêmicos de graduação envolvidos em atividades empreendedoras e de inovação , pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão)

II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a Diretoria de Inovação aprecie os motivos da discordância em relação à decisão e profira novo julgamento.

Local, data.

Assinatura